

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Apoio Regional de Araxá**

Decisão IEF/NAR ARAXÁ nº. ATO DE ARQUIVAMENTO/2022

Araxá, 01 de agosto de 2022.

ATO DE ARQUIVAMENTO**Indexado ao Processo:** 2100.01.0030205/2021-53**Requerente:** Nelson Natalino Paludo**Imóvel da intervenção:** Fazenda Água Grande**Município:** Perdizes - MG**Objeto:** Supressão de Vegetação Nativa**Bioma:** Cerrado

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando que o processo nº: 2100.01.0030205/2021-53 em questão foi formalizado em 09/09/2021;

Considerando que o processo perdeu o objeto, o arquivamento se deu em razão do consultor requerer o cancelamento, devido ao falecimento do requerente

Considerando o disposto no art. 33 do Decreto 47.383/2018, que diz: "O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado por perda de objeto."

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico do processo administrativo nº: 2100.01.0030205/2021-53 relativo ao empreendimento Fazenda Água Grande/Nelson Natalino Paludo, inscrito no CPF: 283.257.709-10, localizado na zona rural do município de Perdizes - MG, por perda de objeto.

Publique-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 08/08/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50633346** e o código CRC **2B9442FC**.

Referência: Processo nº 2100.01.0030205/2021-53

SEI nº 50633346